

Memorando nº 706/2021/SS/Gabinete – JG

Juiz de Fora, 09 de Setembro de 2021

De: Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde SS

Para: Cidinha Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação nº 210/2021 CM
Memorando nº 40.469/2021/SG

Prezada Secretária,

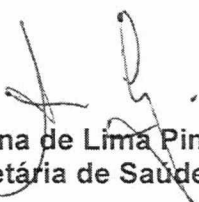
Em atendimento a solicitação da Secretaria de Governo, e em atenção aos expedientes supracitados;

Informamos que apesar de o funcionamento do Canil Municipal, para atendimento ao público, ser de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:30, há permanente assistência aos animais ali abrigados, inclusive com plantões noturnos. Para tal, são destacados 03 (três) servidores da Secretaria de Saúde e 44 (quarenta e quatro) de apoio do DEMLURB. Além destes, o corpo atuante no Canil Municipal também é composto por 11 (onze) estagiários do curso de medicina veterinária.

O regime de trabalho dos servidores é o previsto na Lei Municipal 8.710 de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Juiz de Fora, de suas Autarquias e Fundações Públicas) e, no caso dos estagiários, se dá conforme a Lei Federal 11.788 de 2008 (Lei de Estágio).

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para prestar as demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Ana Luísa A. Guimarães
Secretária Adjunta de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora